



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 06/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-14/001/009035/2019, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem, baseada nas informações fornecidas pelos setores técnicos/ administrativos, prestar esclarecimentos para dirimir as dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta

De acordo com o item 22 do Termo de Referência, temos uma previsão de uma reserva orçamentária no montante de 15% (quinze por cento) do valor referente às despesas com mão de obra residente.

Essa verba será ressarcida a empresa mediante elaboração de três orçamentos e com base no menor valor. Porém, pergunta-se: sobre o menor valor de fornecimento de peças de reposição, será aplicado um BDI, pois, vale salientar que ao emitirmos a nossa nota fiscal dos serviços compreendidos no mês, incidirão sobre essa os impostos, por exemplo? Caso afirmativo existe um limite para tal BDI?

Resposta:

Não terá incidência de BDI, pois não será emitida nota fiscal da CONTRATADA sobre os itens adquiridos sob a modalidade de ressarcimento. Deverá ser apresentada Nota Fiscal do item adquirido, para que seja ressarcido o valor exato gasto pela CONTRATADA na compra do material.

Durante o curso da contratação, e quando necessário, somente peças de reposição poderão ser adquiridas sob a modalidade de ressarcimento, uma vez que os materiais e insumos comuns à prestação satisfatória do serviço devem estar incluídos no preço total da contratação, detalhada na proposta de preços e método de cálculo, conforme exposto em Edital. Desta maneira, poderá ser apresentada uma fatura de remessa, emitida pela empresa CONTRATADA, onde deve constar o detalhamento do material fornecido, juntamente com a Nota Fiscal de origem do material adquirido de terceiros.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

**Carline Correia
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**